

PADRÃO GERENCIAL (PG) | POLÍTICA DE GOVERNANÇA

Área Elaboradora: Compliance

Áreas Validadoras: Auditoria Interna e Controles Internos

1. OBJETIVO

Buscar a excelência em Governança Corporativa, fortalecendo e estabelecendo as alçadas, integrantes, hierarquias, responsabilidades, em linha com o Estatuto Social, de forma a refletir e consolidar as estruturas existentes para a proteção dos interesses do Banco.

2. DEFINIÇÕES E CONCEITOS RELEVANTES

Colaboradores: administradores, parceiros de negócio, prestadores de serviços, funcionários, estagiários e menores aprendizes.

3. PÚBLICO-ALVO

Estão obrigados a observar, cumprir e fazer cumprir os termos e condições desta Política e demais regulamentos correlatos todos os colaboradores do Banco.

4. GOVERNANÇA CORPORATIVA

O Banco requer uma estrutura de Governança adequada e compatível com o seu modelo de negócio, que visa proporcionar, de forma eficiente e ágil, a participação das atividades relevantes e obrigatórias que trata esta Política.

A Governança é o conjunto de mecanismos de incentivo e controle que visam assegurar que as decisões sejam tomadas em linha com os objetivos de longo prazo do Banco. A composição desse conjunto vai desde as áreas do Banco, os Comitês, o Conselho de Administração e a Diretoria até os atos constitutivos, societários, reportes gerenciais e obrigatórios, bem como as Políticas internas.

Os *stakeholders* e comitês **abaixo** compõe a Governança Corporativa do Banco, cujo Compliance é responsável por monitorar as agendas institucionais e assegurar o

comprometimento de todos os envolvidos na gestão e funcionamento da Governança, com o principal foco na conformidade regulatória (interna e externa).

4.1. Estrutura de Governança

Frisa-se que estão referenciados abaixo os Comitês, *Stakeholders* e Gerencias que compõe a Governança Corporativa do Banco, excetuando as áreas puramente de primeira linha de defesa.



5. PRINCÍPIOS

Transparência: disponibilizar para os stakeholders interessados as decisões que afetam ou possam afetar suas atividades, contemplando principalmente os riscos envolvidos que conduzem à preservação e perenidade do Banco.

Equidade: as tomadas de decisões serão caracterizadas pelo tratamento justo e isonômico, levando em consideração os direitos, deveres, necessidades e expectativas dos colaboradores e do Banco.

Accountability: os stakeholders responsáveis pela estrutura de Governança (mencionada no tópico anterior), deverão prestar contas de sua atuação de modo

transparente, conciso, compreensível, tempestivo e adequado ao modelo de negócio, assumindo integralmente as responsabilidades de suas decisões e/ou omissões.

Responsabilidade: os stakeholders devem zelar pela viabilidade socioeconômica do Banco, seguindo as diretrizes do Conselho de Administração.

Melhoria Contínua: aperfeiçoar os padrões de Governança, a fim de readequar as constantes mudanças do Banco.

6. GERENCIAMENTO DA GOVERNANÇA

6.1. Estatuto Social

É o contrato que, em conjunto com a legislação, rege, estabelece a forma de funcionamento do Banco, incluindo as alçadas e as atribuições da Governança.

6.2. Código de Ética e Conduta

Visa sistematizar as diretrizes éticas como fonte de orientação aos colaboradores, em prol da Governança e transparência, fixando as regras mínimas no relacionamento dos colaboradores, com os *stakeholders*, potenciais clientes, clientes, agentes públicos e usuários dos nossos produtos e serviços.

A Ética é um dos nossos valores/pilares que sustentam a atuação e as relações do Banco no âmbito interno e externo, de modo a levar o Banco a atingir suas metas de forma ética e transparente.

6.3. Política Internas

Dentre os conceitos e definições desta Política, a Governança Corporativa também abrange um conjunto de políticas e práticas orientadas

7. PRINCIPAIS PAPÉIS E ATRIBUIÇÕES DA GOVERNANÇA

7.1. Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (AGO e AGE)

Órgão soberano do Banco, que reúne os acionistas, ordinária ou extraordinariamente, mediante convocação, nos termos previstos em lei.

A Assembleia Geral Ordinária (AGO) realiza-se para exame, discussão, votação das demonstrações contábeis apresentadas e deliberação da destinação do lucro líquido do exercício, bem como para a eleição dos membros do Conselho de Administração. A Assembleia Geral Extraordinária (AGE), quando aplicável, realiza-se para deliberar sobre matérias relevantes que não sejam de competência privativa da Assembleia Geral Ordinária (AGO).

7.2. Conselho de Administração

É o órgão colegiado encarregado do processo de decisão em relação ao seu direcionamento estratégico, exercendo o papel de guardião dos princípios, valores e o funcionamento/independência do Banco.

Também, compete ao Conselho de Administração, entre outras atribuições, fixar a orientação/diretriz geral do Banco, eleger membros da Diretoria e acompanhar os trabalhos da Auditoria Interna.

7.3. Diretoria

A administração e a representação do Banco, perante os órgãos reguladores e fiscalizadores, compete principalmente à Diretoria, que compreende o cargo de Presidente, Vice-Presidente de Finanças e Vice-Presidente de Operações.

Os Diretores determinam os assuntos extraordinários que serão levados ao Conselho de Administração e devem aplicar/difundir suas diretrizes ao Banco.

7.4. Auditoria Interna

Responsável pela 3ª linha de defesa do Banco, cuja atividade deve ser realizada por unidade específica e independente diretamente subordinada ao Conselho de Administração.

A Auditoria Interna avalia, principalmente, a efetividade e eficácia dos sistemas e processos de controles internos, gerenciamento de riscos, governança corporativa, considerando os riscos atuais e potenciais futuros, bem como os processos e sistemas de informações gerenciais e a observância do arcabouço regulatório aplicável ao Banco.

7.5. Comitê de Controles Internos e PLD

Deliberar sobre informações relacionadas a LD/FT nas avaliações de PLD| Controles Internos, bem como deliberar ações relacionadas a manutenção ou início de relacionamento comercial e eventuais operações de Câmbio Pronto.

7.6. Comitê de Riscos

Foco em revisar as estratégias, limites, diretrizes e os instrumentos de gerenciamento de riscos, monitorando o que deverá ser reportado ao Conselho de Administração. Também, definir a metodologia, limites e modelos adotados para a avaliação, mensuração e tratamento dos riscos, inclusive definir as ações corretivas principalmente nos limites estabelecidos.

7.7. Comitê de Ética e Conformidade

Órgão de caráter consultivo e deliberativo, vinculado à Alta Administração, com o propósito de assegurar o cumprimento das normas internas e externas, bem como promover e fortalecer a cultura de integridade, ética, governança corporativa e conformidade regulatória em todas as esferas do Banco.

7.8. Comitê de Crédito

Analisar as operações de crédito propostas e emitir parecer de decisão, com base em informações da apresentação de crédito, que consolidam informações sobre o cliente e a sua situação econômico-financeira, dados cadastrais e constitutivos, dados comportamentais de mercado, histórico interno, classificação de risco de crédito, garantias.

7.9. Comitê de Produtos

Deliberar sobre o desenvolvimento e implantação de novos produtos e serviços, e conseqüentemente avaliar eventuais riscos e impactos, bem como analisar e sugerir estratégias e ações visando a gestão e melhoria do “portfólio” de produtos e serviços do Banco.

7.10. Comitê Jurídico

Quando aplicável, deliberar assuntos jurídico relevantes que necessitem de deliberação e tomada de decisão executiva.

7.11. Comitê de Segurança da Informação e Privacidade

O Comitê de Segurança da Informação e Privacidade e Proteção de Dados tem como objetivo principal promover a cultura de segurança da informação e proteção de dados pessoais. Além disso, o Comitê analisa a efetividade das diretrizes relacionadas à Segurança da Informação e das ações relacionadas à crises cibernéticas.

7.12. Comitê de Cobrança/Vencidos

Analisar todos os contratos inadimplidos e as operações com déficit de garantia, traçando estratégias de tratamento para estas operações.

7.13. Compliance

Monitorar e atuar para que o Banco esteja em constante conformidade com o regulatório interno e externo, realizando a gestão e monitoramento dos riscos de compliance, bem como auxiliar na gestão e funcionamento da Governança Corporativa.

7.14. Ouvidoria

Atuação como um canal de comunicação final para solucionar as demandas de clientes e usuários, mediar conflitos os eventuais conflitos entre o Banco e clientes/usuários, sugerir e identificar melhorias nas reclamações, bem como elaborar relatórios gerenciais.

7.15. Riscos

Manter atualizada a estrutura de gerenciamento de riscos do Banco, estabelecer os limites gerenciais, promover melhorias e alterações nos processos, bem como realizar os reportes de relatórios com o foco na exposição e mitigação dos riscos internos e externos.

7.16. Controles Internos

Atua como responsável por apoiar as áreas gestoras das atividades operacionais na identificação dos riscos operacionais inerentes aos processos, na elaboração e implantação de controles para mitigação de tais riscos, por registrar as falhas operacionais e monitorar sua correção.

7.17. PLD-FT

Responsável por estabelecer, implementar e manter um programa robusto e eficaz de controles internos voltados à identificação, mitigação e prevenção dos riscos relacionados à lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo.

7.18. Jurídico

Responsável pela gestão jurídica do contencioso judicial e administrativo; consultoria jurídica com suporte as diversas áreas do banco e controle de contingências/provisões judiciais.

7.19. Planejamento e Controle Financeiro

Responsável pela gestão eficiente dos resultados, projeção de fluxos de caixa, acompanhamento da carteira comercial e exposição ao crédito, além da consolidação e gestão do orçamento anual. A área também realiza a revisão contínua da base de receitas/despesas e desenvolve relatórios automatizados de *Business Intelligence* (BI), fornecendo informações e relatórios gerenciais estratégicos.

7.20. Operações

Responsável pela execução, controle e liquidação das operações financeiras e operacionais do Banco e, principalmente, pelo credenciamento de novos clientes e usuários.

7.21. Contabilidade

Responsável por assegurar a correta classificação, registro e conciliação das operações do Banco e a elaboração de relatórios financeiros em conformidade com a legislação vigente

8. VIGÊNCIA

Esta Política entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará por prazo indeterminado, sendo objeto de avaliação periódica.

9. PENALIDADES

Todos os colaboradores que deixarem de observar as obrigações previstas nesta Política e na regulamentação aplicável, estão sujeitos a ações disciplinares previstas na

“Política de Consequência (PG – Padrão Gerencial)”, além das penalidades previstas em lei.

10. DOCUMENTOS RELACIONADOS

Código de Ética e Conduta

Política de Ética, Conduta e Integridade (Padrão Gerencial – PG)

Política de Gestão de Riscos (Padrão Gerencial – PG)

Política de Controles Internos (Padrão Gerencial – PG)

Política de Governança Corporativa (Padrão Gerencial – PG)

Política de Consequências (Padrão Gerencial – PG)

11. NORMATIVOS RELACIONADOS

Resolução CMN nº 4.595/17: Dispõe sobre a política de conformidade das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Resolução CMN nº 4.557/17: Gestão integradas de Riscos.

Resolução CMN nº 4.968/21: Dispões sobre os sistemas de controles internos das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

12. HISTÓRICO DAS REVISÕES

Versão	Aprovador	Data de Revisão
1ª Versão	Diretoria	mar./25